

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

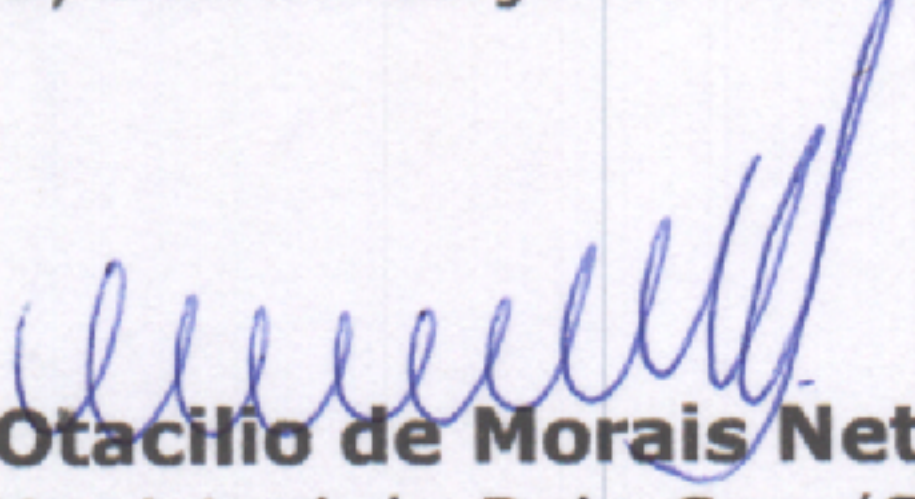
O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, **RESOLVE** publicar mediante afixação na sede deste Consórcio Público, bem como nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito dos Municípios consorciados, a **RESOLUÇÃO Nº. 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, que “DESIGNA O SENHOR GUSTAVO MORAIS FREITAS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE, A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para a mais ampla e irrestrita publicidade.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Acaraú, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2025.



José Otacilio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

RESOLUÇÃO – CPMRS-RLN Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o senhor GUSTAVO MORAIS FREITAS para ocupar o cargo comissionado de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte-CPMRS-RLN, a partir de 02 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, Sr. JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos do Protocolo de Intensões ratificado pelos Municípios membros deste Ente público consorcial por meio de normas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com exercício a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. GUSTAVO MORAIS FREITAS, portador da cédula de identidade sob o nº. 2005098003722 SSP/CE e CPF/MF sob o nº. 046.154.753-81, para exercer o cargo de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN.

Art. 2º. Determinar que referido Superintendente tenha por atribuição inicial adotar todas as providências cabíveis no tocante à transição e continuidade das atividades administrativas concernentes à nova gestão consorciada.

Art. 3º. Delegar poderes da Presidência do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN para o Superintendente, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e pagamentos, assinar relatório de gestão e prestar contas junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos quando necessário.

Art. 4º. As demais atribuições do Superintendente encontram-se definidas no Estatuto Social do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte – CPMRS-RLN, assim como no Regimento Interno da entidade, sem prejuízo do exercício de outras competências definidas pela Assembleia Geral.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Acaraú/CE, 02 de janeiro de 2025.

José Otacilio de Moraes Neto
Prefeito Municipal de Bela Cruz/CE
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos
Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte

